

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **51.740.794/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal Sr^a Irene Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 4.053.917-4 e do CPF nº 515.443.269-04, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21)
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **exceto quanto ao Município de Matupá-MT, em relação ao qual a empresa encontra-se impedida de licitar e contratar pelo período compreendido entre 05/05/2026 e 05/05/2028, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021 (Processo nº 001/2026), penalidade essa restrita ao âmbito do referido município;**
3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
4. Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
6. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).
7. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).
8. (X) Que me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021. ou () Que não me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.
9. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 08 de maio de 2026.

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Irene Lopes Salvi

RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

DECLARAÇÃO UNIFICADA - YNEMED

A empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **51.740.794/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal Srª Irene Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 4.053.917-4 e do CPF nº 515.443.269-04, no uso de suas atribuições legais,

Venho, por meio desta, informar que as declarações estão sendo anexadas todas juntamente com os documentos exigidos em edital pra participação do certame. Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame (art. 67, VI da Lei 14.133/21). No entanto, caso o Órgão solicitante requeira novas declarações, conforme modelo específico previsto no edital e em seus respectivos anexos, estas serão devidamente providenciadas e encaminhadas após a fase de lances, sendo assim havendo alguma arrematação de algum item, dentro do prazo estabelecido.

Desde já, agradecemos a compreensão.

Arapongas, 10 de fevereiro de 2026.



YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Irene Lopes Salvi

RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 07/05/2026 16:22:23
Data da última atualização: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
05/05/2026	05/05/2028		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
05/05/2026	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PAGINA 535		05/05/2026
Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
001/2026	CONTRATO Nº 397/2025	EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	
Origem da Informação	Data da Origem da Informação		
MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT	05/05/2026		

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT		MT

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.